



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1730 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00.

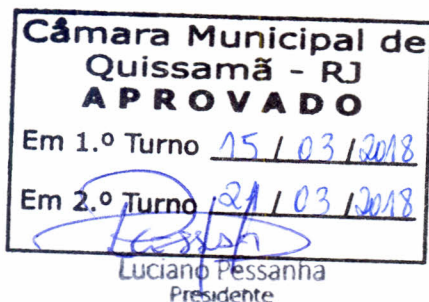
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de 236.700,00 (duzentos e trinta e seis mil setecentos reais), para atender despesas não previstas no orçamento .

Art.2º - Os recursos para atender o Art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Essa LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 23 de março de 2018.

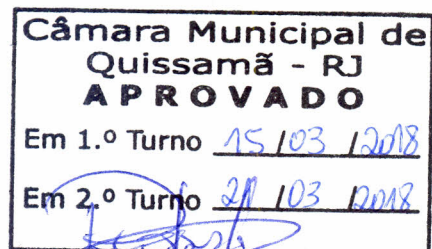


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 27/03/2018
Edição 365
Denise Pessanha
Coordenador Geral de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 433

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01 - 10.128.0059.2.036	951	3390.39	5.800,00
36.01 - 10.128.0059.2.036	952	3390.39	8.800,00
36.01 - 10.301.0058.1.040	953	4490.51	235.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	954	4490.52	41.000,00
36.01 - 10.302.0009.1.066	955	4490.52	23.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	956	3390.30	13.100,00
TOTAL :	-	-	236.700,00



Luciano Pessanha
Presidente

JP